

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
GABINETE DO PREFEITO
Compromisso, Trabalho e Cidadania

Lei nº 584/2013.

Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (LEI Nº 556, de 21 de dezembro de 2012), crédito especial suplementar no valor global de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Receitas de Contribuições dos Segurados	R\$	700.000,00
II – Outras Receitas de Contribuições	R\$	80.000,00
III – Outras Receitas Patrimoniais	R\$	50.000,00
IV – Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$	80.000,00
V – Demais Receitas Correntes	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -


Orlando Palhares da Silva

- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
GABINETE DO PREFEITO
Compromisso, Trabalho e Cidadania

ANEXO I


ORGÃO: 05 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES/RN
FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA: 0028 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2087 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL


CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais – PREVLAJES	20.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
33.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	15.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		265.000,00

ORGÃO: 05 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES/RN
FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA: 0028 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2088 – BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	200.000,00
31.90.03.00.00	Pensões	100.000,00
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais – PREVLAJES	100.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
TOTAL		670.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -


Orlando Palhares da Silva
- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -